LEI Nº 1.596/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de ELIO ROMUALDO DA SILVA, localizado à Rua Dimas Fernandes esquina com Rua Osvaldo Ferreira, uma área de: 16,00m X 10,00m X 16,00 X 10,00, perfazendo um total de 160,00m2,ficando uma área remanescente de 160,002.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Abaeté,aos vinte e quatro dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete (24/06/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração